

Lei Complementar nº 13/03

Altera a Lei Municipal nº 2.327, de 08/04/1997, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS,
Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica acrescido no art. 4º da Lei Municipal nº 2.327, de 08/04/1997, o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
§ 3º - O contribuinte somente poderá efetuar novo parcelamento, na forma desta Lei, após quitação plena do parcelamento anterior.”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Farroupilha – RS, 23 de abril de 2003.

BOLIVAR ANTONIO PASQUAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 23 de abril de 2003

Ademir Baretta
Secretário Municipal da Administração